### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor EDERILDO PAPARICO BACCHI, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado, nesta cidade.

**CONTRATADO: Michel FavrettoPetyk & Cia Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Capitão Eleuterio,581, Centro, Cidade de Passo Fundo, RS.

##### As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº. 008/2015 firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** O presente contrato tem por objeto **Contratação de empreitada global de Energia Elétrica em baixa tensão para Berçário Industrial- Entrada trifásica com 9 medidores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagara à Contratada pelo objeto presente será de R$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado conforme laudos e conclusão da obra, por ordem da Secretaria Municipal competente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorara pelo período de 60 (sessenta dias), contados da assinaturadeste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA**: A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 04 de maio de 2015.

**EDERILDO PAPARICO BACCHI**

CONTRATANTECONTRATADA